

# O problema fundiário em debate

Ao criar o Grupo Executivo de Terras Araguaia-Tocantins-Getat, com a finalidade de "promover um conjunto de medidas que visem à melhor distribuição da terra, a fim de atender aos princípios de Justiça Social e aumento da produtividade", o governo recolocou na ordem-do-dia do grande debate nacional o problema da terra no Brasil.

Getat colocou o problema da terra na categoria dos que interessam à segurança nacional. O governo procura atacar de frente a situação fundiária, realizando um primeiro esforço para acabar com alguns conflitos que se vêm sucedendo em vasta área do País.

O pensamento dos trabalhadores agrícolas sobre o Getat foi emitido pelo seu líder José Francisco da Silva, presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — Cotag —, que declarou "que o governo está fazendo é apagar um foguinho aqui, outro acolá, enquanto a raiz do problema não é atacada".

Quanto aos empresários, estes não se sentem ameaçados pelo Getat ou por qualquer outro programa que o governo decida levar a cabo para

amenizar a questão fundiária no País e, especialmente, na região Amazônica.

"O empresário — assegurou João Carlos de Souza Meirelles, presidente da colonizadora Jurueua e da Associação dos Empresários da Amazônia — utiliza a terra efetivamente como um bem de produção", portanto, "essas medidas governamentais têm o nosso apóio e confiamos na decisão do governo de colocar áreas disponíveis na Amazônia — desde que analisadas devidamente — ao acesso do homem sem terra e do minifundiário".

A posição do Incra é resultante de análise da sua assessoria de comunicação, enquanto a posição da Igreja sobre a propriedade e especificamente sobre a posse da terra, tem sido exposta ao longo dos anos e em sucessivos documentos, tendo sido renovada no documento resultante da 18ª Assembléia Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil — CNBB —, subordinado ao título geral da *Igreja e Problemas da terra*, cuja íntegra também publicamos nesta edição, para conhecimento e análise de todos os que se interessam pelo problema fundiário no Brasil.

Procuramos valorizar, preferencialmente, o ponto de vista, o modo de pensar e a experiência concreta dos que sofrem por causa do problema da terra.

É missão da Igreja convocar todos os homens para que vivam como irmãos superando toda forma de exploração, como quer o único Deus e Pai comum dos homens. Movidos pelo Evangelho e pela graça de Deus, devemos não somente ouvir, mas assumir os sofrimentos e angústias, as lutas e esperanças das vítimas da injusta distribuição e posse da terra.

Cientes de que este problema nos chama à prática da justiça e fraternidade esperamos que o nosso pronunciamento, acompanhando de ações concretas, seja um motivo de ânimo e de esperança a todos os que, no campo, precisam da terra para o trabalho ou, na cidade, para moradia. Fazemos igualmente uma advertência evangélica aos que querem "ajuntar casa a casa, campo a campo, até que não haja mais lugar e que sejam únicos proprietários da terra", como já denunciava o profeta Isaías (Is. 5,8). Convidamos também a todas as pessoas de boa vontade a que se unam e apoiem os nossos lavradores, não só para que eles reconquistem a terra, mas para que possam trabalhar, manter-se dignamente e produzir os alimentos de que todos precisamos, e que se unam e apoiem os que vivem em condições subumanas nas favelas e periferias das cidades.

*A posição da Igreja foi definida no*

## Documento de Itaici

### Igreja e Problemas da Terra

A situação dos que sofrem por questões de terra em nosso país é extremamente grave. Ouve-se por toda parte o clamor desse povo sofrido, ameaçado de perder sua terra ou impossibilitado de alcançá-la.

Reunidos na 18ª Assembléia Geral, nós, Bispos da Igreja Católica no Brasil, decidimos dirigir uma palavra aos nossos irmãos na Fé; a todas as pessoas de boa vontade e responsabilidade, especialmente aos trabalhadores rurais e aos povos indígenas,

sobre o problema da terra e dos que nela vivem e trabalham.

Este documento está voltado para a problemática da posse da terra em nossa país. Não é um estudo sobre agricultura nem sobre a questão técnica da produção, mas sobre a questão social da propriedade fundiária.

Focalizamos diretamente o problema da terra como se apresenta no meio rural. A gravidade e a complexidade do problema no meio urbano, que merecerá oportunamente a nossa atenção, são aqui examinadas na sua relação com o problema do campo.

### 1. A Realidade dos Fatos

#### 1.1 — A terra de todos como terra de poucos

##### 1.1.1 A concentração da propriedade da terra no Brasil

O Censo Agropecuário de 1975 revelou que 52,3% dos estabelecimentos rurais do País têm menos de 10 ha. e ocupam tão somente a escassa área de 2,8% de toda a terra possuída. Em contrapartida, 0,8% dos estabelecimentos têm mais de 1.000 hectares e ocupam 42,6% da área total. Mais da metade dos estabelecimen-

tos agropecuários ocupa menos de 3% da terra e menos de 1% dos estabelecimentos ocupa quase metade.

Se levarmos em conta que, provavelmente, muitos dos grandes proprietários têm o domínio de mais de uma propriedade, estaremos em face de uma concentração fundiária ainda maior. Além disso, a propriedade da terra vem-se tornando inacessível a um número crescente de lavradores que dela necessitam para trabalhar e não para negociar.

Os estabelecimentos registrados nos dados censitários incluem os que são dirigidos por proprietários e os que são dirigidos por lavradores que não têm a propriedade da terra: arrendatários, parceiros autônomos e posseiros.

Em 1950, apenas 19,2% dos lavradores não eram proprietários dos seus estabelecimentos rurais. Em 1975, essa porcentagem tinha subido para 38,1%. Em 1950, para cada lavrador não proprietário havia 4,2 que eram proprietários. Em 1975, para cada lavrador não proprietário havia apenas 1,6 proprietários.

Esses números, constantes dos censos oficiais, não incluem aqueles que são trabalhadores rurais propriamente ditos e, portanto, sem terra assalariados permanentes, assalariados temporários, parceiros subordinados, mas somente os responsáveis pelos estabelecimentos.

Se analisarmos a situação em relação aos pequenos produtores agrícolas, verificaremos que ela é ainda mais grave. Em 1975, para cada lavrador proprietário havia um não proprietário da terra, no que se refere aos estabelecimentos com menos de 20 ha. Se nos limitarmos aos estabelecimentos com menos de 10 ha. que constituem mais da metade das unidades de produção do País, notaremos que para cada lavrador proprietário há 1,3 lavradores não proprietários. Desde 1950 vem-se agravando essa proporção, o que indica que um número crescente de lavradores não tem terra e, para conseguí-la, deve pagar renda ou é forçado a invadi-la.

Além disso devemos considerar os milhares de lavradores que tiveram de sair da terra, seja terra própria, seja terra arrendada, seja terra ocupa-

da. Entre 1950 e 1970, as oportunidades de trabalho para terceiros na agropecuária, assalariados e parceiros subordinados, caíram em cerca de um milhão e meio de empregos.

O estrangulamento da pequena agricultura, por sua vez, está intimamente associado à expansão das pastagens e a política inadequada de reflorestamento. Em 1970, os estabelecimentos agropecuários com mais de 20 ha. tinham 50,6% da sua área tomados por pastos e apenas 8,5% por lavouras. Já os pequenos produtores, com estabelecimentos de menos de 20 ha., dedicam 50,1% de suas terras à lavoura e 21,1% à pecuária.

Além do mais, a política de distribuição do crédito beneficia os grandes mais do que os pequenos, embora mais numerosos, e o risco de execução de hipotecas tem contribuído ainda mais para agravar a situação.

balhadores rurais. A estrutura fundiária nordestina agravou a situação de opressão e escravidão. O mesmo risco correm projetos semelhantes destinados a outras regiões.

### 1.1.2 — O modelo político a serviço da grande empresa

A política de incentivos fiscais é uma das causas fundamentais da expansão das grandes empresas agropecuárias à custa e em detrimento da agricultura familiar. Até julho de 1977, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia havia aprovado 336 projetos agropecuários, nos quais seriam investidos 7 bilhões de cruzeiros. Dessa importância, apenas 2 bilhões correspondiam a recursos próprios das empresas, enquanto os restantes 5 bilhões, mais de 70% do total, eram provenientes dos chamados incentivos fiscais.

A política de incentivos fiscais des-



CNBB

Em Itaici, bispos debatem o problema da terra

Medidas recentes para alterar essa situação, declaradamente conjunturais, não representam uma orientação da política econômica.

De modo especial, lembramos a triste situação em que se encontra o trabalhador rural no Nordeste. Duas décadas de intervenção governamental, através do Dnocs e Sudene, naquela região com objetivo de superar o desequilíbrio sócio-econômico, resultaram em benefício dos grandes proprietários em detrimento dos tra-

via dinheiro de todos para uso de uma minoria, não atendendo às exigências do bem comum. Esse dinheiro deixa de ser aplicado em obras de interesse público para ser desfrutado, como coisa própria, pela grande empresa. Embora se reconheça oficialmente que a maior parte da alimentação em nosso país provém dos pequenos produtores, até hoje não se promoveu uma política de incentivos fiscais ou de renda em seu favor. Essa política revela o Estado compro-



metido com os interesses dos grandes grupos econômicos.

Essa orientação oficial estimulou a entrada da grande empresa no campo. Um vultoso programa oficial, o Proálcool, baseado em subsídios governamentais, já está aumentando a concentração da terra, a expulsão de lavradores, quando poderia ser uma oportunidade privilegiada para uma redistribuição de terras.

A política de incentivos, na Amazônia, não aumentou a produtividade das grandes fazendas de gado, que apresentam uma taxa de utilização da terra inferior à dos pequenos produtores. Conclui-se daí, que por ora, os grandes grupos econômicos apenas visam beneficiar-se dos incentivos fiscais.

### 1.1.3 — A questão das terras dos povos indígenas

Nenhuma das comunidades indígenas, em contato com a sociedade nacional, escapou às investidas sobre suas terras.

Apesar da vigência do Estatuto do Índio, os conflitos em áreas indígenas se tornam cada vez mais violentos e generalizados. Tais conflitos se ligam aos seguintes fatores: não demarcação oficial de suas terras; invasão de seus territórios já demarcados; comercialização e apropriação pela Funai dos recursos de suas terras; preconceito de que o índio é um estorvo ao desenvolvimento; não reconhecimento de que suas terras lhes cabem, por direito, como povos; desconhecimento das exigências específicas do relacionamento do índio com a terra segundo sua cultura, seus usos, costumes e sua memória histórica; enfim, total marginalização do índio da própria política indigenista, no seu planejamento e na sua execução.

### 1.1.4 — Migrações e violência no campo

Há no país, milhões de migrantes, muitos dos quais obrigados a sair do seu lugar de origem, ao longo dos anos, devido principalmente à concentração da propriedade da terra, à extensão das pastagens e à transformação nas relações de trabalho na lavoura. Sem contar com os milhares de migrantes que, com extensão de

migração interna, se têm dirigido aos países vizinhos.

Ainda na Amazônia, grandes empresas invadem os rios com navios pesqueiros equipados com frigoríficos. Desenvolvendo pesca predatória, levam a fome às populações ribeirinhas que completam sua dieta pobre com a pesca artesanal.

Pescadores artesanais de áreas costeiras são igualmente prejudicados por projetos turísticos e por dejetos industriais.

Uma grande parte dos lavradores migrou para as grandes cidades à procura de uma oportunidade de trabalho, indo engrossar a massa marginalizada que vive em condições subumanas nas favelas, invasões e alagados, em loteamentos clandestinos, cortiços e senzalas modernas dos canteiros de obras da construção civil. O desenraizamento do povo gera insegurança pelo rompimento dos vínculos sociais e perda dos pontos de referência culturais, sociais e religiosos, levando à dispersão e à perda de identidade.

Outra parte se dirige às regiões agrícolas pioneiras à procura de terras. Entretanto, com freqüência, sua tentativa de fixar-se à terra choca-se contra uma série de barreiras: dificuldade para obter o título definitivo da terra, no caso de compra; a falta de apoio ou o próprio fracasso das companhias colonizadoras; nova expulsão da terra, ante a chegada de novos grileiros ou de reais ou pretensos proprietários.

Em quase todas as unidades da Federação, sob formas distintas, surgem conflitos entre, de um lado, grandes empresas nacionais e multinacionais, grileiros e fazendeiros e, de outro, posseiros e índios. Violências de toda a ordem se cometem contra esses últimos para expulsá-los da terra. Nessas violências, já se comprovou amplamente, estão envolvidos desde jagunços e pistoleiros profissionais até forças policiais, oficiais de justiça e juizes. Não raro observa-se a anomalia gravíssima da composição de forças de jagunços e policiais para executar sentenças de despejo.

A situação tem-se agravado muito depressa. Tomando como referência a região de Conceição do Araguaia,

no sul do Pará, podemos ter uma idéia da velocidade e amplitude da situação de conflito. No começo de 1979, havia 43 conflitos identificados e cadastrados. Seis meses depois, os conflitos já eram 55. No final do ano já eram mais de 80. No Estado do Maranhão, tradicionalmente conhecido como o Estado das terras livres, abertas à entrada de lavradores pobres, foram arrolados, em 1979, 120 conflitos, algumas vezes envolvendo centenas de famílias. Em três casos, pelo menos, o número de famílias envolvidas ultrapassa o milhar, sendo grande a concentração da violência nos vales do Mearim e do Pindaré.

Estudos recentes mostraram que a cada três dias, em média, os grandes jornais do sudeste publicam uma notícia de conflito pela terra. Comprova-se que essas notícias correspondem a menos de 10% dos conflitos cadastrados pelo movimento sindical dos trabalhadores na agricultura. Um levantamento do número de vítimas que sofreram violências físicas, feito através de jornais, indica que mais de 50% delas morrem nesses confrontos.

Isso mostra a extrema violência da luta pela terra em nosso país, com características de uma guerra de extermínio, em que as baixas mais pesadas estão do lado dos lavradores pobres. Esse processo se acentua na chamada Amazônia Legal, embora ocorra também em outras regiões.

### 1.2 — Responsabilidade pela situação

Certamente todos nós temos alguma responsabilidade em relação a esta situação de sofrimento e miséria. Para que se possa somar forças e transformar a realidade, devem ser identificadas as verdadeiras causas da situação.

A responsabilidade não cabe a Deus, como se dá a entender quando se diz que "as coisas estão assim porque Deus quer". Não é vontade de Deus que o povo sofra e viva na miséria.

A responsabilidade do próprio povo trabalhador poderá estar na falta de maior união e organização. Por outro lado, o povo tem sido impedido de participar e decidir dos destinos do País.

## O problema fundiário

A responsabilidade maior cabe aos que montam e mantêm, no Brasil, um sistema de vida e trabalho que enriquece uns poucos às custas da pobreza ou da miséria da maioria. A injustiça que cai sobre os posseiros, os índios, e muitos trabalhadores rurais não é apenas ação de um grileiro e seus capangas, de um delegado e seus policiais, de um juiz e seus oficiais de justiça, de um cartório e seu escrivão, é, antes, a concretização localizada da "injustiça institucionalizada" de que fala o documento de Puebla.

Isto acontece quando a propriedade é um bem absoluto, usado como instrumento de exploração. Essa situação tornou-se exacerbada com o caminho do desenvolvimento econômico que vem sendo percorrido em nosso país, escolhido sem a participação popular. O modelo de desenvolvimento econômico adotado favorece o lucro ilimitado dos grandes grupos econômicos. Técnicas mais modernas foram incorporadas em muitos setores de produção à custa de forte dependência externa, no que se refere à tecnologia, ao capital e à energia. O rápido crescimento da dívida externa, que segundo se anuncia, chega a 50 bilhões de dólares, representa um débito correspondente a cerca de oito salários mínimos para cada brasileiro em média, inclusive aqueles que estão fora da força de trabalho, como é o caso de crianças, velhos e inválidos, e incluindo aqueles que, embora trabalhando, jamais receberam sequer o salário mínimo por seu trabalho.

Essa dívida, cuja existência e crescimento tem sua raiz na nossa dependência em relação às multinacionais, agrava poderosamente as condições de vida e de trabalho da população rural, pois sobre a agricultura recai grande parte desse pesado tributo. Intensificaram-se exportações sem a contrapartida de um volume crescente, nas mesma proporção, de mercadorias importadas ou disponíveis para consumo ou investimento. Excedentes agrícolas têm sido extraídos à custa da redução das condições de vida dos lavradores. Com incentivo oficial, áreas de lavoura transformaram-se em pastagens.

Programas de colonização, como o da Transamazônica, praticamente desativados, passaram a segundo plano em favor da pecuária extensiva. Bens tradicionalmente produzidos aqui, caso do milho e do feijão estão sendo importados agora.

### 1.2.2 — Concentração do capital e concentração do poder

O desejo incontrolado de lucros leva a concentrar os bens produzidos com o trabalho de todos nas mãos de pouca gente. Concentram-se os bens, o capital, a propriedade da terra e seus recursos, concentrando-se ainda mais o poder político, num processo cumulativo resultante da exploração do trabalho e da marginalização social e política da maior parte de nosso povo.

Estamos diante de um amplo processo de expropriação dos lavradores, levada a efeito por grupos econômicos. Lamentavelmente, a própria definição da política governamental em relação aos problemas da terra fundamenta-se num conceito de desenvolvimento social inaceitável para uma visão humanista e cristã de sociedade.

Não se pode aceitar que os objetivos econômicos, mesmo numa certa fase do desenvolvimento, sacrifiquem o atendimento das necessidades e dos valores fundamentais da pessoa humana, como dá a entender o documento do ministro da Agricultura que fixou as diretrizes para o setor agrícola (documento publicado pelo **O Estado de S. Paulo**, de 19.08.79).

A política dos incentivos fiscais deu ocasião à especulação fundiária e aos grandes negócios com a propriedade da terra. A expulsão atinge não só os posseiros, que chegam hoje ao país a cerca de 1 milhão de famílias e os povos indígenas, como também arrendatários e parceiros, por meio da substituição da lavoura pela pecuária. No caso dos posseiros, quando tentam permanecer na terra, não têm meios para pagar despesas judiciais, demarcações e perícias, iniciando as ações já derrotados.

Onde a expropriação não corre diretamente, nem por isso a grande empresa deixa de se fazer presente, estrangulando economicamente os

pequenos lavradores. Dados do Ministério do Interior, recolhidos no posto de migrações de Vilhena, em Rondônia, mostram que os milhares de migrantes chegados àquele território procedem de áreas de pequena lavoura de Minas Gerais, Espírito Santo, Paraná e Santa Catarina, principalmente. Milhares de pequenos agricultores têm-se deslocado do Rio Grande do Sul em direção ao Mato Grosso. Em virtude do escasseamento e do preço exorbitante da terra nos seus lugares de origem, esses agricultores não têm condições de ampliar suas próprias oportunidades de trabalho e de garantir a seus filhos, que crescem e constituem família, a possibilidade de continuarem na lavoura. Só lhes resta migrar.

Em grande parte, a falta de recursos para cobrir o preço da terra nas regiões de origem desses migrantes vem do fato de que os rendimentos do seu próprio trabalho agrícola são amplamente absorvidos pelas grandes empresas de que se tornaram fornecedoras, que estão criando mecanismos quase compulsórios de comprometimento e comercialização de safras. Nesses casos, embora as grandes empresas não expropriem diretamente o lavrador, subjagam o produto de seu trabalho. Tem sido assim com os grupos econômicos envolvidos na industrialização de produtos hortigranjeiros e outros. Na verdade, os lavradores passam de fato a trabalhar como subordinados dessas empresas, nos chamados "sistemas integrados", embora conservando a propriedade nominal da terra. Só que, nesse caso, a parcela principal dos ganhos não lhes pertence.

Outro fator que desanima o agricultor é a absoluta falta de escoamento da produção e o preço irrisório do fruto de seu trabalho.

É necessário considerar, também, a prática sistemática do atravessamento na comercialização dos produtos agrícolas. Em muitos produtos destinados ao consumo urbano, como acontece com os gêneros alimentícios essenciais, os setores comerciais intermediários — transportadores, atacadistas e varejistas — costumam reter não raro mais de 50% do preço final pago pelo consumidor.

Não se pode esquecer, ainda, de um certo caráter perverso no mecanismo de preços dos gêneros alimentícios de origem agrícola. O alimento considerado caro pelo consumidor urbano, e que o produtor agrícola considera barato e insuficientemente pago pelo comprador, beneficia, ainda, uma outra categoria econômica. Na verdade, o custo dos alimentos consumidos pelo trabalhador urbano é caro em face do salário baixo por ele recebido, mas é barato para o patrão que emprega o seu trabalho. Aquilo que falta no pagamento dos produtos do trabalho do lavrador aparece, de fato, como mão-de-obra barata na contabilidade e no lucro da empresa nacional e multinacional. Quando o lavrador compra alguma coisa produzida pela indústria — como o adubo, o inseticida, a roupa, o calçado, o medicamento — paga caro, em comparação com os seus próprios ganhos; quando vende o seu produto, que vai ser consumido na cidade, só consegue vendê-lo barato em comparação com os lucros da grande indústria beneficiada pelo barateamento do preço da força de trabalho. Estamos diante de uma clara transferência de renda da pequena agricultura, produtora da maior parte dos alimentos, para o grande capital. Mecanismo semelhante opera no caso do confisco cambial.

Até organismos do Estado têm-se envolvido, diretamente ou por meio de empresas públicas, em conflitos pela terra. Esse envolvimento fica muito mais claro nas disputas em torno das desapropriações de lavradores para a construção de rodovias e de barragens, como acontece em Itaipu e no Vale do São Francisco. Raciocinando como empresários de empresas privadas, mesmo não o sendo, no intuito de supostamente diminuir custos, os representantes do Estado nesses empreendimentos esquecem que os lavradores dessas regiões não têm terra para negociar, mas para trabalhar. As indenizações que o Estado paga são geralmente insuficientes para que o lavrador retome em outra parte a sua vida de trabalho, nas mesmas condições em que se encontrava antes. Ou então é transferido para áreas onde são más

as condições de vida e trabalho, mergulhando rapidamente numa situação de grande miséria. É o que ocorreu na barragem de Sobradinho, na Bahia, e ameaça repetir-se na região da barragem de Itaparica, em Pernambuco e Bahia, envolvendo 120 mil pessoas. Os agricultores não têm sido atendidos na sua exigência de indenização pelos lucros cessantes, reassentamento em condições iguais ou melhores, indenização justa, ou pagamento de terra com terra quando assim for de seu desejo.

### 1.2.3 — Acumulação e degradação

Os que não conseguem resistir a essas diferentes pressões e agressões, não conseguem continuar como posseiros, colonos, parceiros, arrendatários, moradores, transformam-se em proletários, em trabalhadores à procura de trabalho não só no campo, mas também na cidade. É sabida a situação dos trabalhadores avulsos em amplas regiões do País, conhecidos como bóias-frias em São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Goiás; ou como "clandestinos" em Pernambuco; ou "volantes" na Bahia e em outras regiões. As oportunidades de emprego para esses trabalhadores são sazonais, o que os impede de trabalhar todos os meses do ano. Para atenuar as dificuldades que enfrentam, aceitam deslocar-se para grandes distâncias, levados pelo "gato", longe da família, sem qualquer direito trabalhista assegurado. Trabalhadores de São Paulo são encontrados, em certas épocas do ano, trabalhando no Paraná ou em Minas Gerais.

Mais grave ainda é a situação dos peões na Amazônia Legal. São trabalhadores sem terra, recrutados pelos "gatos" em Goiás, no Nordeste e mesmo em São Paulo e depois vendidos como uma mercadoria qualquer aos empreiteiros encarregados do desmatamento.

O "gato", como é conhecido em amplas regiões, opera como um agenciador de trabalhadores. Geralmente, possui ou aluga um caminhão para transportar os peões, recrutando-os sob promessas de salários e regalias que não serão cumpridas. Como não há nenhuma fiscalização, quanto mais o trabalhador se

aproxima do local de trabalho, mais longe fica de qualquer proteção ou garantia quanto aos seus direitos trabalhistas. Não é diferente a situação de muitos trabalhadores rurais nas outras regiões do País quanto a estes direitos.

Justifica-se a venda de peões pelas dívidas que o trabalhador é obrigado a contrair, durante a viagem, com a alimentação e o próprio transporte. A dívida é transferida do "gato" ao empreiteiro que, em nome dela, escraviza o peão enquanto dele necessitar. Os policiais, os donos de "bolichos" e os donos de pensões nos povoados sertanejos estão quase sempre envolvidos nesse tráfico humano. Quando o trabalhador tenta fugir é quase sempre castigado ou assassinado em nome do princípio de que se trata de um ladrão — está tentando fugir com o que já pertence ao empreiteiro que o comprou: a sua força de trabalho.

Com o programa de aproveitamento da borracha natural, o próprio Estado estimula o recrutamento de milhares de seringueiros para formar novos "soldados da borracha", sem se preocupar em mudar as relações patrão-trabalhador.

Houve, sem dúvida, iniciativas por parte de responsáveis pela política de desenvolvimento agrícola, especialmente, em algumas regiões do País. Mas, por não terem abrangido o conjunto das situações dos trabalhadores rurais e por terem alcançado uma proporção relativamente pequena de interessados, esses programas não têm efetivamente respondido às necessidades dos homens do campo. De qualquer modo, a estrutura fundiária, e seus aspectos sociais, é fundamental e condicionam o sucesso de qualquer política de desenvolvimento econômico e social.

Direitos conquistados penosa e legitimamente ao longo da nossa história, consubstanciados em muitas de nossas leis — como é o caso das garantias fundamentais da pessoa e igualdade jurídica dos cidadãos, a previdência social, as garantias trabalhistas e a própria legislação fundiária — têm sido precariamente observados, sobretudo em relação aos bóias-frias, aos posseiros, arrendatá-



## O problema fundiário

rios, parceiros, peões, seringueiros, pescadores, garimpeiros, carvoeiros.

Merecem menção especial os povos indígenas, dizimados através dos séculos e espoliados em seus legítimos direitos e agora novamente ameaçados quando, sob a alegação de exigências da Segurança Nacional, se pretende reservar uma faixa de 150 quilômetros ao longo da fronteira Oeste, o que significaria a destruição do habitat das nações indígenas ali residentes.

### 2 — Fundamentação Doutrinal

#### 2.1 — A terra é um dom de Deus a todos

Nesta parte doutrinal, na qual procuramos descobrir os critérios para discernir nossas opções pastorais a partir da realidade acima descrita, é claro que não pretendemos elaborar um tratado exaustivo de toda a mensagem bíblica e doutrinal da tradição cristã que a Igreja recebeu, enriqueceu e fielmente conservou para nós. Queremos apenas lembrar alguns temas, explicitar algumas idéias, que nos possam ajudar a compreender o problema da posse e uso da terra numa visão cristã, socialmente justa e mais fraterna.

É claro também que os textos aos quais nos referiremos foram formulados em contextos sociais, culturais e religiosos diferentes daquele em que vivemos hoje. Não queremos cair no simplismo de tirar conclusões infundadas a partir de transposições meramente literais. Para além da letra dos textos, queremos chegar ao espírito que os anima, à grande mensagem religiosa que eles nos transmitem e que, na sua pureza e simplicidade, é facilmente compreendida pelos puros e simples de coração.

A Igreja, na sua doutrina social, tratou muitas vezes do problema da propriedade e, explicitamente, da propriedade da terra.

Essa doutrina, a Igreja não a formulou apenas em resposta aos desafios que o problema levanta em nossa sociedade, mas também em consonância com uma longa tradição que tem suas raízes na Bíblia, na mensagem de Jesus, no pensamento dos

Santos Padres e Doutores. Com amor e fidelidade, ela meditou nestes textos e deles soube extrair as suas implicações sociais para a sociedade em que vivemos.

Deus é o criador e soberano Senhor de tudo. "Sim, o grande Deus é o Senhor, o grande Rei, maior que os deuses todos; em suas mãos está a terra inteira, dos vales aos cimos das montanhas; dele é o mar, foi Ele quem o fez e a terra firme suas mãos modelaram" (Sl. 94).

Como criador e Senhor, é Deus que tem poder de definir o uso e a destinação da terra. Desde o início Ele a entregou aos homens para que a submetessem e dela tirassem o seu sustento (Gên. 1, 23-30).

Formulando hoje sua doutrina social, a Igreja conserva a lembrança das severas advertências dos Profetas de Israel, que denunciavam a iniquidade dos que usavam a terra como instrumento de espoliação e opressão dos pobres e dos humildes. Não se esquece do desígnio de Deus de que a terra devia ser o suporte material da vida de uma comunidade fraterna e servicial.

Mas é especialmente nos ensinamentos de Jesus que ela vai procurar as fontes de sua doutrina social.

Jesus, o Filho de Deus, inaugura a Nova Aliança e constitui o novo povo de Deus e a nova fraternidade pela participação em sua vida divina. Ele nos reconcilia com o Pai, realiza a libertação total da escravidão do pecado e nos faz a todos herdeiros de Deus e seus co-herdeiros.

Todo o Novo Testamento, a Nova Aliança de Deus com seus filhos, irmãos de Jesus, nos orienta no sentido da partilha e da prática da justiça na distribuição dos bens materiais, como condição necessária da fraternidade dos filhos do mesmo Pai, conforme o ensinamento do Sermão da Montanha (Mt. 5; 6; 7). A conversão sincera encontra logo a expressão do gesto do dom e do restabelecimento da justiça, tão bem retratada no episódio de Zaqueu (Lc. 19 1ss). O apego exagerado a bens materiais, a recusa a repartí-los com os pobres, podem significar uma barreira para seguimento radical ao Senhor (Mt. 19, 16ss).

O ideal evangélico a ser atingido, a prefiguração na terra do reino definitivo, quando Deus será tudo em todos, é a construção de uma sociedade fraterna, fundada na justiça e no amor. Para o Evangelho, os bens materiais não devem ser causa de separação, de egoísmo e de pecado, mas de comunhão e de realização de cada pessoa na comunidade dos filhos de Deus.

A Igreja tem presente a experiência da primitiva comunidade Jerusalém, quando a fraternidade em Cristo, vencendo as barreiras do egoísmo, exprimia-se em gestos de partilha: "Todos os fiéis tinham tudo em comum; vendiam suas propriedades e seus bens e dividiam-nos por todos segundo a necessidade de cada um (At. 2, 44-45).

Na elaboração de sua doutrina, a Igreja, hoje, procura aprender da experiência dos Santos Padres Antigos, que procuravam traduzir, para as suas sociedades, as lições da Sagrada Escritura. Ela ouve ainda o eco das expressões de grande vigor com que eles também denunciavam a iniquidade dos poderosos.

"Foi a avareza que repartiu os pretensos direitos de posse" (Sto. Ambrósio, P.L., Vol. 42, Coluna 1046). "A terra foi dada a todos e não apenas aos ricos". (Sto. Ambrósio, Apud Populorum Progressio, n.º 23. De Nabutha, C. 12, n.º 53 P.L. 14.747).

"Pelo direito das gentes, implantou-se a distinção das propriedades" e o regime de servidão. Pelo direito natural, porém, vigorava a posse comum de todos e de todos a mesma liberdade (Decr. de Graciano, L. II, D. 13). Texto particularmente expressivo pelo fato de associar à apropriação individual o regime de servidão. O egoísmo provoca os fortes a se apropriarem não só das coisas, mas também das pessoas dos mais fracos.

Ainda hoje a Igreja vai procurar luz e orientação no pensamento dos grandes Doutores que tentavam também fazer a síntese entre a fidelidade a Tradição e as novas realidades sociais com que se defrontavam. Ela consulta com especial atenção o pensamento de Santo Tomás de Aquino, que já vira na propriedade parti-

cular não um obstáculo à comunhão dos bens, mas um instrumento para a realização de sua destinação social: "A comunidade dos bens é atribuída ao direito natural, não no sentido de que o direito natural prescreva que tudo deva ser possuído em comum e nada seja possuído como próprio, mas no sentido de que, segundo o direito natural, não existe distinção de posse, que é o resultado da convenção entre os homens e decorre do direito positivo. Daí se conclui que a apropriação individual não é contrária ao direito natural, mas se acrescenta a ele por invenção da razão humana" (Summa Theologica, II, IIae q.66 art.2, ad 1). Assim, a apropriação individual seria, para Santo Tomás, um dos meios de realizar a destinação social dos bens a todos. É o que ele mesmo explicita no mesmo texto, com maior precisão: "Quanto à faculdade de administrar e gerir, é lícito que o homem possua coisas como próprias; quanto ao uso, não deve o homem ter as coisas exteriores como próprias, mas como comuns, a saber, de maneira a comunicá-las aos outros".

Com a evolução da Sociedade, o direito positivo teve também de evoluir e explicitar normas jurídicas para regulamentar a crescente complexidade da vida em sociedade e especificamente com relação ao problema da propriedade, da posse e do uso da terra.

A Igreja, embora respeitando sempre a justa autonomia das ciências jurídicas e do Direito Positivo, considera de seu dever pastoral a missão de proclamar as exigências fundamentais da justiça.

É assim que, para ser fiel a essa longa tradição brevemente evocada, a Igreja, na sua doutrina social, quando defende hoje a propriedade individual da terra e dos meios de produção, enfatiza sempre a sua função social. Assim Pio XII denuncia o capitalismo agrário que expulsa do campos os humildes agricultores forçados a abandonar sua terra em troca de ilusões e frustrações no meio urbano: "O capital se apressa a apoderar-se da terra (...) que se torna, assim, não mais objeto de amor, mas de fria especulação. A terra, nutriz

generosa das populações urbanas, como das populações camponesas, passa produzir apenas para esta especulação e enquanto o povo sofre fome o agricultor oprimido de dívidas, caminha lentamente para a ruína, a economia do país se esgota, para comprar a preços elevados, o abastecimento que se vê obrigada a importar do exterior" ("Alparticolare compiacimento". Alocução aos membros do Congresso da Confederação Italiana dos Agricultores, 15 de novembro de 1946, n. 14).

"O conjunto dos bens da terra destina-se antes de mais nada, a garantir a todos os homens um decente teor de vida" (João XXIII, Mater et Magistra, 119).

A Constituição Pastoral **Gaudium et Spes**, do Concílio Vaticano II, explicitou as exigências do Direito Natural com relação ao problema da terra num texto de impressionante atualidade para a situação brasileira. "Em muitas regiões economicamente menos desenvolvidas existem extensíssimas propriedades rurais, mediocrementemente cultivadas ou reservadas para fins de especulação, enquanto a maior parte da população carece de terra ou possui só parcelas irrisórias e, por outro lado, o desenvolvimento das populações agrícolas apresenta-se com caráter de urgência evidente. Não raras vezes, aqueles que trabalham por conta dos senhores ou cultivam uma parte de seus bens a título de arrendamento, recebem um salário ou retribuição indigna de um homem, não tem habitação decente e são explorados pelos intermediários. Vivendo na maior insegurança, é tal a sua dependência pessoal, que lhes tira toda a possibilidade de agir espontaneamente e com responsabilidade, toda a promoção cultural e toda a participação na vida social e política. Portanto, são necessárias reformas nos vários casos: aumentar as remunerações, melhorar as condições de trabalho, aumentar segurança no emprego, estimular a iniciativa de trabalho e, portanto, distribuir as propriedades insuficientemente cultivadas por aqueles que a possam tornar rendosas. Neste caso, devem-lhes ser assegurados os recursos e os instrumentos indispensáveis, particular-

mente os meios de educação e as possibilidades de uma justa organização cooperativista" (G.S. n. 71).

Paulo VI insiste no princípio que "a propriedade privada não constitui para ninguém direito incondicional e absoluto" (Pop. Progressio, 23).

João Paulo II, dirigindo-se aos agricultores de Oaxaca, afirma: "De vossa parte, responsáveis pelos povos, classes poderosas que mantendes, por vezes, improdutivas as terras que escondem o pão que falta a tantas famílias, a consciência humana, a consciência dos povos, o clamor dos desvalidos e, sobretudo, a voz de Deus, a voz da Igreja, vos repete comigo: Não é justo, não é humano, não é cristão continuar com certas situações claramente injustas" (Aloc. em Oaxaca, AAS, LXI, p.210).

"Os bens e riquezas do mundo, por sua origem e natureza, segundo a vontade do Criador, são para servir efetivamente à utilidade e ao proveito de todos e cada um dos homens e dos povos. Por isso a todos e cada um compete o direito primário e fundamental, absolutamente inviolável, de usar solidariamente esses bens, na medida do necessário para uma realização digna da pessoa humana". Todos os outros direitos, também a propriedade e livre comércio, lhe são subordinados, como nos ensina João Paulo II: "Sobre toda propriedade privada pesa uma hipoteca social".

Uma hipoteca é uma garantia do cumprimento de obrigações assumidas. Da expressão do Santo Padre se conclui, pois, que toda propriedade privada está, de certo modo, penhorada, gravada pelo compromisso de sua destinação social.

A propriedade compatível com aquele direito primordial é, antes de tudo, um poder de gestão e administração, que, embora não exclua o domínio, não o torna absoluto nem ilimitado. Deve ser fonte de liberdade para todos, nunca de dominação nem de privilégios. É um dever grave e urgente fazê-lo retornar à sua finalidade primeira (Puebla, n. 492)

## 2.2 — Terra de exploração e terra de trabalho

Essa mensagem de Deus está viva na mente de grande número de nos-

## O problema fundiário

dos trabalhadores rurais. Os posseiros a expressam quando lutam pela "posse e uso" de sua terra, mais do que pela "propriedade". Esta, a propriedade, em muitos casos, é representada pelos grileiros, pelos grandes fazendeiros, pelas empresas agropecuárias e agroindustriais. Estas "negociam com a terra": um bem dado por Deus a todos os homens.

Esta consciência do povo nos alerta para a distinção entre os dois tipos de apropriação da terra que merecem nossa atenção: terra de exploração, que nosso lavrador chama terra de negócio, e terra de trabalho. Essa distinção, entretanto, não desconhece a existência da terra como terra de produção, da propriedade rural que respeita o direito dos trabalhadores, segundo as exigências da doutrina social da Igreja.

**Terra de exploração** é a terra de que o capital se apropria para crescer continuamente, para gerar sempre novos e crescentes lucros. O lucro pode vir tanto da exploração do trabalho daqueles que perderam a terra e seus instrumentos de trabalho, ou que nunca tiveram acesso a eles, quanto da especulação, que permite o enriquecimento de alguns à custa de toda a sociedade.

**Terra de trabalho** é a terra possuída por quem nela trabalha. Não é terra para explorar os outros nem para especular. Em nosso país, a concepção de terra de trabalho aparece fortemente no direito popular de propriedade familiar, tribal, comunitária e no da posse. Essas formas de propriedade, alternativas à exploração capitalista, abrem claramente em amplo caminho, que viabiliza o trabalho comunitário, até em áreas extensas, e a utilização de uma tecnologia adequada, tornando dispensável a exploração do trabalho alheio.

Há no País uma clara oposição entre dois tipos de regimes de propriedade: de um lado, o regime que leva o conflito aos lavradores e trabalhadores rurais, que é a propriedade capitalista; de outro, aqueles regimes alternativos de propriedade, mencionados antes, que estão sendo destruídos ou mutilados pelo capital: o da propriedade familiar, como a dos pequenos lavradores do sul e de outras

regiões; o da posse, no qual a terra é concebida como propriedade de todos e cujos frutos pertencem à família que nela trabalha, regime difundido em todo o País e sobretudo na chamada Amazônia Legal; a propriedade tribal e comunitária, dos povos indígenas e de algumas comunidades rurais.

É importante a advertência de João XXIII: "Não é possível estabelecer, **a priori**, qual a estrutura que mais convém à empresa agrícola, dada a variedade dos meios rurais no interior de cada país e, mais ainda, entre os diversos países do mundo. Contudo, quando se tem um conceito humano e cristão do homem e da família, não se pode deixar de considerar como ideal a empresa que funciona como comunidade de pessoas: então as relações, entre os seus membros e estruturas, correspondem às normas da justiça (...). De modo particular, deve considerar-se como ideal a empresa de dimensões familiares. Nem se pode deixar de trabalhar para que uma e outra cheguem a ser realidade, e acordo com as condições ambientais". (M.M. n.º 139).

No caso de pequenos e médios produtores, fica evidente que muitos são involuntariamente transformados em instrumentos de exploração de seus semelhantes, através da subordinação da sua produção aos interesses das grandes empresas que exercem um controle crescente, direto e indireto, sobre a economia agropecuária e que são beneficiárias em última instância do seu trabalho e da riqueza extraída da terra.

Cumpra distinguir entre propriedade capitalista da terra e propriedade privada da terra. Enquanto a primeira é utilizada como instrumento de exploração do trabalho alheio, a segunda é usada como instrumento de trabalho do próprio trabalhador e de sua família. "A propriedade particular ou algum domínio sobre os bens exteriores conferem a cada um o espaço absolutamente necessário à autonomia pessoal e familiar; devem ser considerados como um prolongamento da liberdade humana". (Gaudium et Spes - 71).

Não pretendemos, com as distinções acima, trazer uma formulação

jurídica com a precisão técnica que os textos de lei devem ter. Queremos, antes, indicar quais os valores positivos que se incluem no direito de propriedade privada e quais os contravalores que foram introduzidos pela ganância opressora dos poderosos.

"A terra é uma dádiva de Deus". Ela é um bem natural que pertence a todos e não um produto do trabalho. Mas, é o trabalho sobretudo que legitima a posse da terra. É o que entendem os posseiros quando se concedem o direito de abrirem suas posses em terras livres, desocupadas e não trabalhadas, pois entendem que a terra é um patrimônio comum e que enquanto trabalharem nela, não poderão ser expulsos.

Importa, enfim, não esquecer a **terra de moradia**, problema particularmente angustiante nas periferias urbanas, onde as famílias são obrigadas a viver em condições desumanas de promiscuidade e insegurança, e de onde, muitas vezes, são expulsos, até com violências, para se atenderem interesses das empresas imobiliárias ou por razões de urbanização.

Essa expulsão da terra de moradia se apresenta mais injusta e desumana, porque as famílias ficam expostas ao total desabrigo e abandono.

### 3. — Nosso compromisso Pastoral

Deus continua a zelar pelo seu povo. E, por meio da vida do seu povo, Ele nos interpela.

Que faremos para que a terra seja um bem de todos? Que faremos para que a dignidade da pessoa humana seja respeitada?

Que faremos para que a sociedade brasileira consiga superar a injustiça institucionalista e rejeitar as opções políticas antievangélicas? Consideramos como algo positivo o questionamento aqui levantado. Entretanto, entendemos que sem ações concretas que já respondam esses desafios, a Igreja não será sinal do amor de Deus pelos homens. Por isso:

3.1 — Queremos como primeiro gesto, procurar submeter o problema da posse e uso dos bens da Igreja a um exame e a uma constante revisão quanto à sua destinação pastoral e



social, evitando a especulação imobiliária e respeitando os direitos dos que trabalham na terra.

3.2 — Assumimos o compromisso de **denunciar situações abertamente injustas e violências** que se cometem em áreas de nossas dioceses e prelazias e combater as causas geradoras de tais injustiças e violências, em fidelidade aos compromissos assumidos em Puebla (Puebla, 1160).

3.3 — Reafirmamos o **nosso apoio às justas iniciativas e organizações dos trabalhadores**, colocando as nossas forças e os nossos meios a serviço de sua causa, também em conformidade com os mesmos compromissos (P. 1162).

Nossa atuação pastoral, cuidando de não substituir as iniciativas do povo, estimulará a participação consciente e crítica dos trabalhadores nos sindicatos, associações, comissões e outras formas de cooperação, para que sejam realmente organismos autônomos e livres, defendendo os interesses e coordenando as reivindicações de seus membros e de toda sua classe.

3.4 — Apoiamos os **esforços do homem do campo por uma autêntica Reforma Agrária**, em várias oportunidades já definida, que lhe possibilite o acesso à terra e condições favoráveis para seu cultivo. Para efetivá-la, queremos valorizar, defender e promover os regimes de propriedade familiar, da posse, da propriedade tribal dos povos indígenas, da propriedade comunitária em que a terra é concebida como instrumento de trabalho. Apoiamos igualmente a **mobilização dos trabalhadores para exigir a aplicação** e/ou reformulação das leis existentes, bem como para conquistar uma política agrária, trabalhista e previdenciária que venha ao encontro dos anseios da população. Apoiamos também a criação do Parque Yanomami, na forma que evite a redução ou fragmentação daquele território tribal e insistimos na urgente demarcação das demais reservas indígenas, inclusive daquelas que se situam nas áreas de fronteira do nosso país.

3.5 — Empenhamo-nos em defender e promover as legítimas **aspirações dos trabalhadores urbanos** — muitos deles expulsos do campo — em relação aos direitos necessários a uma existência digna da pessoa humana, especialmente no que se refere ao direito a **terreno e moradia**, alterando o regime de propriedade urbana e da especulação imobiliária, **ao direito fundamental ao trabalho e justa remuneração**.

3.6 — Comprometemo-nos a condenar, de acordo com o documento de Puebla, tanto o capitalismo, cujos efeitos funestos foram em parte apontados neste documento, como o coletivismo marxista de cujos malefícios temos notícia em outros países (cf. Puebla n. 312, 313 e 546).

3.7 — Renovamos nosso compromisso de aprofundar nas comunidades eclesiais, rurais e urbanas, a vivência do Evangelho — convictos da sua força transformadora — como maneira mais eficaz de a Igreja colaborar com a causa dos trabalhadores. Nessas comunidades, os cristãos, impulsionados pela graça de Deus, iluminados pelo Evangelho de Jesus e animados pela palavra da Igreja — por exemplo, pela encíclica "Mater et Magistra" do Papa João XXIII — entram num processo de constante conscientização e adquirem, cada vez mais, uma visão crítica da realidade. Com os irmãos na fé e todos os trabalhadores, procuraremos organizar uma nova sociedade. Com eles, apoiados em Deus, despertaremos um novo espírito de convivência.

Assumindo um compromisso sério com os trabalhadores, precisamos alimentar sua e nossa coragem e sua e nossa esperança, especialmente na hora das dificuldades e das perseguições. Assim, constantemente reanimados pela lembrança da promessa e da certeza da libertação trazida pelo Senhor, vivida na comunidade e celebrada no mistério da Eucaristia, os cristãos cumprirão entre seus irmãos trabalhadores, sua missão de fermento, sal e luz.

Assim, a Igreja contribuirá permanentemente na construção do homem novo, base de uma nova sociedade.

## Conclusão

Fazemos esse pronunciamento exatamente quando se defere hoje à agricultura uma grave responsabilidade no atendimento às exigências energéticas alternativas e à urgência de aumentar nossas exportações.

Receamos que o desempenho dessas tarefas sirva de novo pretexto para atropelar os direitos dos humildes, em cuja defesa assumimos o nosso compromisso de pastores. Esse receio não é infundado. Entre as formas de neo-colonialismo denunciadas por João Paulo II, aparece hoje como ameaçadora uma organização da economia internacional que defere ao Brasil e a outras nações subdesenvolvidas a função de fornecedores de alimentos e matérias-primas de origem agrícola às nações que controlam aquela economia. Nesse contexto, grandes estratégias intensivas de capital reforçariam a condição de dependência da economia brasileira e haveria de precipitar o processo de proletarianização dos nossos homens do campo.

Entendemos que a problemática dos trabalhadores rurais e urbanos e a problemática da terra só terão solução verdadeira se forem mudadas a mentalidade e a estrutura em que funciona a nossa sociedade. Enquanto o sistema político-econômico estiver a favor dos lucros do pequeno número de capitalistas, e enquanto o modelo educacional servir de instrumento de manutenção desse sistema, inclusive desestimulando a vida rural e seus valores, então não terá solução verdadeira a situação de injustiça e de exploração de trabalho da maioria.

Por outro lado, reconhecemos que a experiência e a criatividade de nosso povo, que cultiva a terra, podem indicar caminhos novos para o aproveitamento de tecnologias alternativas e de formas comunitárias e cooperativas de uso dos instrumentos de trabalho.

Essa sociedade será constituída com o esforço de todos, com a necessária participação dos jovens, com a união e organização dos fracos, aqueles que o mundo tem por desprezíveis e que Deus escolheu pa-

## O problema fundiário

ra confundir e julgar os poderosos (cfr. 1 Cor. 1, 26ss).

Finalmente, expressamos nosso especial apoio e estímulo a todos os animadores de comunidade, agentes pastorais e membros de organismos e entidades que, ao longo dos últimos anos, realizaram tarefas de Pastoral da Terra, Pastoral Indigenista, Pastoral Operária e outras formas de Pastoral junto aos marginalizados e somamos nosso trabalho ao das outras Igrejas Cristãs unidas pelo mesmo ideal.

Pedimos ao Senhor que nos ilumine, e nos dê força e coragem para pôr em prática os compromissos que fizemos.

Pedimos aos nossos irmãos da fé e na esperança, os cristãos todos de nossas comunidades, que assumam conosco esses compromissos. A tarefa será de toda a Igreja. Que o Se-

nhor nos fortaleça e nos ajude a darmos aquele testemunho de unidade que Ele mesmo pediu na hora de oferecer sua vida por nós (Cfr. Jo 17).

(\*) São as seguintes as fontes principais utilizadas: IBGE, Censos Agrícolas de 1950 e de 1960; FIBGE, Censos Agropecuários de 1970 e de 1975; CNBB **Pastoral da Terra — Posse e Conflitos**; Câmara dos Deputados, Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Fundiário, Projeto de Resolução n.º 85 de 1979 (aprova o relatório da Comissão), **Diário do Congresso Nacional**, ano XXXIV, Suplemento n.º 121, 28 de setembro de 1979, Coleção do **Boletim da Comissão Past. da Terra**; Coleção do **Boletim Reforma Agrária**, da Assoc. Bras. de Reforma Agrária; Arquivo da Comissão Pastoral da Terra; CNBB, Subsidícios para uma **Política Social**.

Perimetral-Norte, a Cuiabá-Santarém e a Cuiabá-Porto Velho - Rio Branco.

### O Instituto agiliza os processos de ações

Para realizar esse trabalho, o Incra procura agilizar o andamento dos processos de ações discriminatórias e também dos processos agrários de regularização e legitimação das terras da União, os processos cadastrais e fundiários que, ao longo dos anos, vêm dificultando os trabalhos que visam à extinção de áreas improdutivas e minifúndios, criando tensões sociais, dificultando a utilização do crédito rural e a expansão dos investimentos no setor agropecuário. Ao mesmo tempo, busca-se intensificar as atividades agrícolas tropicais, a pecuária, as florestais e as de agroindústria. Por outro lado, a colonização, como meio de fixação do homem à terra, vem sendo reorientada para o desenvolvimento harmonizado de pequenas, médias e grandes empresas integradas, fortalecidas por maiores níveis de tecnologia e melhor utilização dos recursos naturais. A ação do governo vem procurando se caracterizar pela implementação das infra-estruturas básicas mínimas necessárias para a viabilidade econômica dos investimentos e atividades privadas. O ponto fundamental dessa orientação como fator de fixação do homem à terra se embasa na política oficial de induzir as comunidades para, por intermédio do poder de sua própria iniciativa, forças econômicas e políticas, construam o seu progresso.

O que se pretende é consolidar a Amazônia como centro produtor, acrescentando novos itens a um processo produtivo até há pouco tempo eminentemente extrativista, baseado na seringueira ou em uma outra planta nativa da região, a castanha.

Entretanto, seria praticamente impossível planejar com segurança o desenvolvimento da região Amazônica sem se contar com instituições de pesquisas e assistência técnica do mais alto nível, capazes de fornecer instrumentos que permitam tirar a região do estágio de subdesenvolvi-

### Política de ocupação considerada na

## Posição do Incra

Para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra -, todos os fatores devem ser considerados na elaboração de uma política de ocupação da Amazônia. Não só para evitar-se a destruição daquela que é a maior reserva florestal existente como para permitir que, por meio da utilização racional das terras férteis, seja alcançada a ampliação da fronteira agrícola nacional, mediante o acréscimo de novas áreas cultivadas ao processo nacional de produção.

Dentro desse prisma, a política de ação colocada em prática pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, de acordo com diretrizes estabelecidas pelo seu presidente, Paulo Yokota, é no sentido de corrigir as distorções existentes deixando de lado a implantação de gigantescos projetos e incentivando a criação de um grande número de pequenas propriedades. O Incra tem procurado promover a ocupação dessas terras pelo estabelecimento de propriedades que variam de 100 a 300 hectares.

Além disso, busca-se uma destinação racional das terras de acordo

com seu grau de fertilidade. As terras mais férteis são destinadas à agricultura, servindo para o plantio de culturas nobres: pimenta do reino, cacau, café etc. As terras menos férteis estão sendo utilizadas na implantação de lavouras de cereais. As menos férteis ainda abrigarão projetos de pecuária. Finalmente, as terras com quase nenhuma fertilidade se destinam à formação de reserva ecológica, valendo ainda observar que mesmo nas glebas de maior fertilidade 50% de sua área total deve ser preservada, formando reservas florestais.

Assim, a ocupação planejada da Amazônia Legal foi iniciada por meio da criação de Projetos Integrados de Colonização, da presença de empresas privadas de colonização que também implantaram alguns programas dos projetos fundiários (que são instrumento de grande importância no levantamento da situação dominial das terras da região) e ainda pela ocupação espontânea, que é feita mediante o povoamento nas proximidades das grandes rodovias, como a Transamazônica, a Belém-Brasília, a



mento em que se encontra. Em um dos obstáculos à sua transformação em fornecedora de alimento é a relativa fertilidade de grande parte do solo amazônico. A tecnologia moderna terá soluções, mas estas somente serão viáveis depois de realizadas pesquisas sobre a ecologia local. Desde que se encontre esta forma de exploração que compatibilize rentabilidade e equilíbrio biológico, as áreas que apresentam baixa e muito baixa fertilidade oferecerão boas perspectivas, sobretudo se consideradas as disponibilidades de terras e os incentivos disponíveis na região.

### Os projetos de colonização do Incra

Compete ainda ao Incra discriminar as terras devolutas federais. Com a discriminação, o imóvel resultante é registrado em nome da União, se se encontrar na faixa dos 150 quilômetros ao longo das fronteiras ou dentro das faixas de 100 quilômetros de cada lado do eixo das estradas federais, na Amazônia Legal.

A discriminação das terras devolutas possibilita a sua utilização econômica e jurídica, pois a terra que não estiver demarcada, com as suas confrontações indicadas e devidamente registrada não poderá ser utilizada em projetos de loteamentos nem para projetos de colonização, o que significa que não poderá ser alienada para agricultores.

Nos Estados que integram a chamada Amazônia Legal o Incra mantém os seguintes projetos fundiários: Altamira, Paragominas, Santarém, Cachimbo, Amapá, Imperatriz, Bacabal, Cuiabá, Cáceres, Dourados, Uaquiri, Alto Purus, Alto Juruá, Alto Madeira, Corumbiara, Ouro Preto, Guajará-Mirim, Manaus, Humaitá, Boca do Acre, Roraima, Tocantins, São Geraldo do Araguaia, Sul do Paraná, Açailândia, Araguatins. Existem ainda os Projetos Integrados de Colonização de Altamira, Monte Alegre, Itaituba, Marabá, Padre Adolpho Röhl, Ouro Preto, Sidney Girão, Gy-Paraná, Paulo Assis Ribeiro, Príncipe da Beira, Esperança, Humaitá e Tabatinga. Finalmente, existem os Pro-

jetos de Assentamento Dirigido de Marechal Dutra, Burareiro e Coronel Vinagre.

A implantação desses projetos, principalmente dos Projetos Integrados de Colonização, que ganhou corpo no início dos anos 70, com a construção da rodovia Transamazônica, permitiu que um considerável contingente populacional se deslocasse das regiões Sul, Sudeste e Nordeste do País, à procura das terras amazônicas. Esses fluxos migratórios possibilitariam, ao mesmo tempo, que fosse encontrada uma solução não só para o problema da grande incidência de minifúndios na região Sul do país como também permitiria que fosse ocupada parte dos grandes vazios demográficos existentes na Amazônia.

Com isso, muita gente se deslocou para a região. Esse êxodo, em grande parte feito desordenadamente, não poderia deixar de gerar problemas, a grande maioria deles devido à luta pela posse da terra. E é exatamente na solução desses problemas que reside boa parte da ação desenvolvida pelo Incra na região Norte do País.

Na opinião de um técnico do Instituto, é perfeitamente compreensível e explicável a existência desses problemas. E ele lembrou que fatos idênticos ocorreram há cerca de 30 anos, quando era incrementado o processo de colonização e povoamento do Norte do Estado do Paraná. Ali, recorda o técnico, era comum encontrar-se propriedade com 1 milhão de hectares. Atualmente, é mais que difícil encontrar glebas com mais de 10 mil hectares. Além disso, muito frequentes e intensos foram os conflitos que marcaram no Paraná a luta pela posse da terra. Essa tensão somente não ganhou um maior destaque devido à precariedade dos meios de comunicação existentes àquela época. Hoje não, qualquer incidente que acontece em plena selva amazônica, poucas horas depois já é de conhecimento de todo o País, por intermédio das emissoras de rádio e televisão, ou dos jornais.

Nos últimos anos o Incra vem imprimindo um ritmo mais intenso aos trabalhos realizados na Amazônia. Não só por meio da implantação de

novos projetos (e para tanto, o governo autorizou o Instituto a criar 35 novos projetos fundiários, dos quais 28 abrangem a área da Amazônia Legal) como por meio de uma maior agilização nos já existentes.

### O Incra incorporou 35 milhões de hectares

Assim, enquanto até o ano de 1976 o Incra havia discriminado na Amazônia Legal e na Faixa de Fronteira um total de 16,1 milhões de hectares, a partir daquele ano, com a Lei nº 6383/76, o processo discriminatório tornou-se bem mais simples e rápido e, em consequência, os resultados obtidos foram bem mais expressivos e em pouco mais de dois anos foi duplicado o total obtido até o ano de 1976.

Complementando o processo discriminatório existe o procedimento da arrecadação, também instituído por aquela lei sancionada em 1.976 e que consiste em verificar, mediante pesquisas nos Cartórios de Registros de Imóveis, se existe domínio privado incidindo sobre determinada área. Constatada a ausência de registro notoriais, bem como a inexistência de contestação ou reclamação de natureza dominial ou possessória, o Incra, por meio de ato administrativo baixado pela sua presidência, no qual a área é claramente identificada pelos seus limites e confrontações, determina que se faça sua matrícula em nome da União.

Por outro lado, a criação do procedimento de arrecadação sumária veio permitir ao Incra arrecadar e incorporar ao patrimônio da União cerca de 33 milhões de hectares, sem a necessidade de aplicação do instrumento da discriminação, que exige altos investimentos financeiros. Dessa forma, o total geral de terras devolutas arrecadadas e incorporadas ao patrimônio da União pela autarquia supera a soma de 35 milhões de hectares. A maior parte dessas terras já foi transferida ao domínio privado, seja por legitimação da posse, seja por alienação direta, ou ainda, e mais frequentemente, por alienação em licitação pública.

## O problema fundiário

Grande parte dos números citados aqui estão ligados à situação do Instituto na Amazônia, porque é naquela região que se concentra parcela considerável do esforço desenvolvido pelo Instituto. E foi exatamente com o objetivo de solucionar os conflitos gerados pela luta em torno da posse da terra que o presidente João Figueiredo assinou decreto criando o Grupo Executivo das Terras do Araguaia-Tocantins. Presidido por um membro do Conselho de Segurança Nacional, o Grupo é composto por um procurador da República, um representante do Incra e um representante dos Estados do Maranhão, Pará e de Goiás, indicados pelos governos estaduais e nomeados pelo presidente da República. O Getat atuará numa área de 200 mil quilômetros quadrados, na qual terá poderes para alienar imóveis, discriminar terras devolutas federais, reconhecer posses legítimas



e incorporar ao patrimônio público terras devolutas e ilegalmente ocupadas, bem como celebrar convênios com Estados e Municípios em questões fundiárias.

Segundo um técnico do Incra, "o Grupo vai trabalhar exatamente naquelas terras que não têm título definitivo de posse, cuja propriedade é irregular, e nas que não estejam cumprindo a sua função social".

*Diretores da Indeco, Sinop e Juruena, expõem*

## Posição dos empresários

O pensamento dos empresários sobre o problema fundiário no Brasil e particularmente na Amazônia, foi exposto pelos senhores Edson de Carvalho, diretor da Indeco, empresa de colonização que implantou o projeto Alta Floresta/Paranaíta, em Mato Grosso; por Enio Pipino, que há 32 anos, por intermédio da colonizadora Sinop, acumula experiência de colonização, tendo vivido os episódios do Norte do Paraná, estando, agora, dedicado ao trabalho na área da Amazônia; e por João Carlos Meirelles, que desenvolve amplo projeto de colonização por meio da colonizadora Juruena.

Para o empresário Edson de Carvalho, não é só o particular que pode ajudar no processo de colonização e assentamento dos pequenos proprietários de terras. "O poder público tem uma função importante e histórica. Todos precisam ajudar e, também, conscientizar-se da gravidade do problema e do momento que estamos vivendo."

"A terra - continuou o diretor da Indeco - é o fator mais barato no processo de colonização. Atualmente, quem quiser comprar terras a Cr\$ 50,00 o hectare, encontrará abundantes na Amazônia. Ali, tudo está por fazer. Se o homem pobre tivesse condições de fazer alguma coisa, pagando esse valor insignificante pela terra na Amazônia, tudo estaria resolvido. A terra existe, o que falta é o que se coloca em cima dela. Se o Brasil fosse um País rico, seria razoável que o governo pegasse montanhas de dinheiro e fizesse estradas, hospitais, escolas para atender os migrantes. Faria também usinas hidrelétricas, realizaria a eletrificação rural, montaria serrarias, olarias, armazéns, entregaria milhares de lotes disponíveis aos posseiros para cultivá-los em condições humanas. Mas, infelizmente, essa não é a nossa realidade. O Brasil é carente de recursos financeiros, tem dívidas elevadas, cobra impostos altíssimos e está quase impotente diante da gama enorme de problemas a

resolver. O importante, pois, é convocar todos os que desejam ajudar na solução do problema e da crise fundiária".

### A experiência na Amazônia

Falando sobre a experiência da Indeco na Amazônia, Edson de Carvalho diz que ela serviu para quebrar muitos mitos, pois, "quando fomos para o Aripuanã, falava-se que o café só dava no Paraná, o cacau na Bahia, o guaraná em Maués, e ainda, que as terras da Amazônia eram fracas, com pouca profundidade orgânica. Ainda hoje, o mundo inteiro acredita e sonha com o **Inferno Verde**. O fato é que levamos agricultores do Brasil inteiro, homens que não tinham capacidade de produção porque viviam em minifúndios. Começaram a plantar e são, hoje, grandes proprietários."

Falando especificamente do trabalho da Indeco na Amazônia, Edson de Carvalho afirma: "O Município de Alta Floresta, que temos orgulho de ter criado, espera este ano abrigar 100.000 pessoas, em apenas quatro anos de vida. Lá, atualmente, estão plantados: 24 milhões de covas de café, 9 milhões de pés de cacau, 500 mil pés de guaraná, muito arroz, milho e feijão. Essa riqueza pertence a milhares de famílias, que não tinham nada em seus minifúndios. O sucesso do nosso empreendimento está em fornecermos o que há de melhor. Isso, naturalmente, custa dinheiro, mas valoriza a região."

### A Sinop "plantou" suas 18 cidades

A colonizadora Sinop acumula hoje uma experiência de 32 anos no esforço de colonização. Começou no Norte do Paraná e já "plantou" 18 cidades em 120 mil alqueires, despendendo 25 anos nesse trabalho. Nos últimos sete anos, vadeou o rio Verde, na pré-Amazônia, adquiriu 200 mil alqueires para implantar o projeto Gleba Celeste ao longo da BR-163, a partir de Cuiabá e em direção a Santarém. Nesses sete anos, a Sinop já dispõe de 80% dessa gleba, na qual já



estão vivendo 40 mil brasileiros, com uma produção econômica de Cr\$ 312 milhões para a safra 1979/1980.

Na gleba Celeste, a Sinop construiu 1.200 quilômetros de estradas e lastreou a divisão territorial na experiência anteriormente adquirida em decênios de trabalho no Estado do Paraná.

O presidente da Sinop, Enio Pipino, diz que "o fascínio da terra nova, que marca o traço psicológico no interior brasileiro, precisa ter presença na Amazônia. O empresariado nacional deve integrar-se na conquista dessas imensidões, cada um trazendo sua soma de conhecimentos, seus recursos, seu espírito de brasilidade, para que nossa geração responda, com seus gestos, aos imperativos de atendimento dos objetivos nacionais permanentes, nos quais se inclui a conquista, por nossos patrióticos, da continentalidade amazônica".

Enio Pipino lembra que há sete anos a atual gleba Celeste era uma área ignorada e que hoje, só em arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadorias - ICM -, no último trimestre de 1979, contribuiu com mais de 4 milhões de cruzeiros para os cofres do Estado de Mato Grosso, constituindo-se a cidade Sinop (uma das quatro construídas dentro da gleba Celeste) na 12ª agência, em nível de arrecadação, do Estado.

O diretor-presidente do grupo Sinop lembra, ainda, que o "crescente aumento dos fluxos migratórios e a elevação da produção agropecuária, seguem entusiasmante paralelismo. O café se constitui, ainda, no bem primário que apresenta a maior área cultivada, com 9.000 hectares, em 570 propriedades, estimando-se a produção em 25.000 sacas. Existem, inclusive, planos para a implantação de uma indústria de café solúvel. No atual ano agrícola, deverão ser plantados um milhão de novas covas, com financiamento do IBC. Isso sem falar em outras culturas, como arroz, feijão, milho, guaraná, sorgo e o novo carro-chefe da gleba Celeste: a mandioca".

"Com efeito - conclui Enio Pipino - o complexo Sinop Agro-Química S.A. descortinou novos horizontes nessa parte da Amazônia e instalou uma

usina que consumirá 850 toneladas de mandioca por dia, durante 330 dias de atividade por ano, a fim de produzir 150 mil litros de álcool anidro por dia, equivalente a 50 milhões de litros por ano. Com a experiência que estamos vivendo, no setor de colonização, temos a certeza de que os pequenos e médios proprietários bra-

sileiros que, há poucos anos, se estão fixando na Celeste, têm consciência de que uma estrutura empresarial especializada em colonização, nítida e brasileira, pode construir - e o está fazendo - um projeto que reflita contribuição importante à ocupação, pelos brasileiros, da continentalidade amazônica."



### Posse jurídica da terra

Presidente da colonizadora Juruena e da Associação dos Empresários da Amazônia, João Carlos Meirelles considera que a posse jurídica da terra, antes mesmo que a sua posse física, deverá prevalecer em todo o esforço de ocupação econômica da Amazônia.

"Isso porque - afirma - a condição preliminar para uma ocupação racional de espaços vazios utilizáveis, excluídos naturalmente aqueles que devem ser preservados, deve ser a rigorosa e incontestável posse jurídica da terra, para que se possa dar ao seu ocupante, quer seja ele pequeno, médio ou grande empresário, a tranquilidade de que sua área está juridicamente bem definida e que os problemas que terá serão apenas os decorrentes do exercício natural do seu trabalho e das suas atividades econômicas. A inexistência de mecanismos que agilizem a colocação em uso de terras com configuração jurídica perfeita, não só afasta a presença do empresário, como gera e estimula a ação deletéria de grupos nocivos de

grileiros e invasores profissionais, nas áreas de ocupação pioneira."

João Carlos Meirelles lembra, que o processo de ocupação das regiões pioneiras localizadas ao longo dos limites da Amazônia Legal, previa a presença de médias e grandes empresas, "pois somente elas poderiam, numa primeira fase, suportar os altos investimentos necessários à abertura dessas áreas. No entanto, a inexistência de um processo integrado, onde ocorressem condições subsequentes para a implantação da pequena empresa, deformaram a ocupação, gerando as distorções a que hoje assistimos."

O presidente da Associação dos Empresários da Amazônia adianta, "que a falta de programas de colonização, localizados estrategicamente nas regiões em ocupação, não permitiu o conveniente assentamento dos poucos posseiros dispersos ao longo dos rios, como dos contingentes de trabalhadores das frentes de trabalho das empresas, que necessária e sabidamente seriam parcialmente desmobilizados após a implantação e sabidamente seriam parcialmente desmobilizados após a implantação das atividades previstas. Assim, as gra-

## O problema fundiário

ves consequências são agora bem conhecidas: o aumento de posseiros e a ação de grileiros profissionais, resultando em problemas de tensão social. A esses problemas, acrescentam-se os da ocupação desordenada das faixas de terras devolutas ao longo de rodovias como a Belém-Brasília, PA-70 e BR-80, por exemplo, que deveriam ser colocadas em uso social e econômico de forma planejada e orientada."

### Uma política fundiária nacional

O presidente da Associação dos Empresários da Amazônia diz que se analisarmos, hoje, a Amazônia como um todo, "verificamos que apenas na periferia da sua definição geográfica existe uma ocupação relativamente ordenada por parte de pequenas, médias e grandes empresas. Nos limites dessa ocupação, existem grandes áreas de terras consideradas devolutas e que deveriam, pois, estar livres, mas que estão totalmente ocupadas, quer por trabalhadores rurais que legitimamente desejavam um pedaço de terra e tornaram-se posseiros, quer por grupos de invasores que as grilaram, pretendendo futuras especulações. Assim, uma ampla solução para o problema da oferta de terras na região Amazônica, é decisiva para a formulação de uma política fundiária nacional, porque oferecerá alternativas para as regiões de minifúndio de vários Estados do Centro e do Sul, transferindo esses proprietários para a Amazônia e, portanto, permitindo a reconstituição das propriedades a níveis de pessoal com vocação e preparo para o trato da terra. Haverá um estímulo ao proprietário rural para as atividades próprias a serem executadas na nova fronteira."

O empresário João Carlos Meireles conclui afirmando que, por tudo o acima exposto, "os empresários não são responsáveis pelos conflitos que passaram a ocorrer na região. Na verdade, os empresários foram incentivados pelo governo para ali se instalar. Os problemas sociais surgidos são decorrentes da falta de uma política fundiária adequada à região."

*Neste modelo de ocupação integrada, o*

## Documento dos Empresários

Os empresários com atuação na área da Amazônia encaminharam em 1977, à Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as atividades ligadas ao sistema fundiário em todo o País, e o fizeram por intermédio do presidente da Associação dos Empresários da Amazônia, um **Modelo de Ocupação Integrada da Amazônia**, capaz de atender os seguintes objetivos:

1 — que identifique e delimite as reservas ecológicas e indígenas, os parques nacionais, e por exclusão, as áreas destinadas à exploração agrícola, pecuária e florestal;

2 — que se processe a partir dos espaços adjacentes já ocupados, apoiado na infra-estrutura já existentes;

3 — que crie programas integrados, de ocupação fundiária, onde, em função da capacidade de uso do solo, são viabilizadas seletivamente as atividades agrícolas, pecuárias e de exploração florestal, das pequenas, médias e grandes empresas;

4 — onde as reservas florestais sejam concentradas nas áreas mais convenientes dos projetos integrados de ocupação fundiária, conservando-se o mesmo índice de 50%, porém a nível da área total do projeto integrado e não da fração de cada propriedade;

5 — que coloque de imediato no uso social e econômico as terras devolutas localizadas nas áreas prioritárias de ocupação, em quantidade suficiente para atender a pressão da demanda social dos agricultores sem terra da região, dos lavradores e dos empresários de outras regiões do País;

6 — que oriente para as áreas prioritárias, os fluxos migratórios que se dirigem para a região, incorporando-os ao processo de desenvolvimento;

7 — que crie, pela ocupação concentrada e maciça, núcleos conve-

nientemente estruturados, que servirão de apoio para as atividades integradas que se desenvolverem;

8 — que viabilize a implantação de amplo programa de pesquisas e experimentações a nível de campo, oferecendo a metodologia e a sistemática que permitam o uso e o aproveitamento comum dos resultados, para a maximização do uso do potencial de todos os recursos disponíveis;

9 — que use, enfim, intensamente os fatores de produção disponíveis, ou seja, terra e mão-de-obra, dirigindo e concentrando os escassos recursos financeiros de que a nação dispõe;

10 — que convoque a iniciativa privada nas suas mais diversas formas, cooperativas, companhias de colonização, pequenos e médios empresários e grandes grupos econômicos, para conforme sua especialização, "know-how", e capacidade financeira, assumir a parcela adequada da implantação dos programas integrados de desenvolvimento rural;

11 — que para a realização desse **Modelo Integrado de Ocupação da Amazônia** seja criado um órgão específico, independente e autônomo, com atribuições de identificar, discriminar e colocar sucessiva e continuamente no uso social e econômico, as terras das áreas prioritárias, determinando as dimensões dos projetos fundiários integrados, suas características gerais e especiais, as condições de pré-qualificação das cooperativas, colonizadoras e grupos empresariais que participarão das licitações para a seleção dos responsáveis pela implantação dos mesmos, devendo, além da metodologia e da sistemática a serem seguidas nas pesquisas e experimentos que indicarão o melhor uso de todo o potencial de recursos naturais, acompanhar e avaliar os resultados, fiscalizando a efetiva execução dos projetos.